



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Do Alto São Francisco - URA ASF-FEAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho 19 (135956331), Despacho 32 (136245052) e da Papeleta - Despacho 33 (136338367)), que recomendam o arquivamento do presente feito, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda de objeto, o **arquivamento do processo administrativo n. 343/2024 - processo SEI 2090.01.0011166/2023-62**, de titularidade de Correta Corretora LTDA., CNPJ/CPF n. 03.820.606343/2024, com sede em São Gonçalo do Pará/MG.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

a.

Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor;

b.

Remetam-se os dados do mesmo à Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

c.

Visto que há processos vinculados em análise, será o caso de arquivamento/indeferimento das portarias de outorga (47312/2021) e AIA (2090.01.0011166/2023-62), nos termos da DN 217/2017, vejamos: **Art. 21.** *O indeferimento ou o arquivamento do processo de licenciamento ambiental principal implicará o indeferimento ou o arquivamento dos processos acessórios a ele vinculados.*

Divinópolis/MG, 26 de março de 2026.

CHEFE DE UNIDADE REGIONAL
UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO –
URA ASF



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Chefe Regional**, em 26/03/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136339915** e o código CRC **9AEB5D5C**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011166/2023-62

SEI nº 136339915